



CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Pro. nº 805/16

01 / 03 / 16

Assinatura

Projeto de Lei n.º 18/2016

Em 02/03/2016
LIDO
Presidente

**Institui o 'Dia da Consciência Jovem' na
Cidade de Maceió, e dá outras
Providências.**

Câmara Municipal de Maceió
Fls. 02

Art. 1º - Institui o "Dia da Consciência Jovem" na cidade de Maceió, a ser celebrado no dia 12 de agosto.

Parágrafo único: O "Dia da Consciência Jovem" será uma data marcada para promoção de ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, informações e atividades que possam beneficiar a juventude da cidade de Maceió.

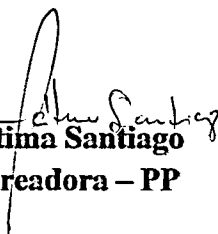
Art. 2º - As ações de sensibilização do "Dia da Consciência Jovem" que se refere o parágrafo único supracitado terão como objetivo propiciar a juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural da cidade.

Art. 3º - O "Dia da Consciência Jovem", a ser celebrado no dia 12 de Agosto deverá constar no Calendário Oficial do município de Maceió.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2016.


Fátima Santiago
Vereadora - PP

Rua Comendador Palmeira, 271, Farol - Edf. Horizonte, Sala 05. Maceió/AL
Contatos: 8728-2488 / 8859-6105 / ascom.fatimasantiago@gmail.com
www.fatimasantiago.com

EM BRANCO

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de projeto lei que institui o 'Dia da Consciência Jovem' na cidade de Maceió tem como objetivo maior valorizar a juventude de nossa cidade através da sensibilização aos temas importantes para formação de jovens socialmente saudáveis e conscientes de seus direitos e deveres.

Um dos maiores desafios enfrentados pela juventude são as drogas que pouco a pouco vai ganhando espaço no seu dia a dia, e por fim acabam ceifando a vida de muitos e desestruturando famílias inteiras. A realidade por trás de muitos jovens é de crimes, violência e degradação através de drogas ilícitas como maconha, cocaína, crack e licitas como cigarro, bebidas alcoólicas, etc.


Esse crítico cenário tem que acabar, e para mudarmos essa conjectura é necessário que busquemos soluções através de políticas públicas que prezem pelo princípio da pluralidade, onde as propostas e decisões possam ser definidas de maneira democrática dentro de uma perspectiva horizontal de participação da juventude.

Com a instituição do Dia Municipal da Consciência Jovem temos a certeza que toda a juventude de Maceió será beneficiada, pois na data de 12 de Agosto é comemorado o dia internacional da Juventude, no entanto, este dia passa despercebido por nossos jovens, e por esse motivo apresentamos esta proposta como forma de municipalizar a data e assim propiciar aos jovens uma oportunidade para esclarecer dúvidas, levar informações importantes, debater temas polêmicos e principalmente ouvi-los, permitindo assim a integração dentro do processo de participação no contexto social, ambiental, econômico, político e cultural de nossa cidade.

Com a sensibilização da juventude no dia 12 de Agosto com o "Dia da Consciência Jovem" temos a certeza que dias melhores virão para toda a sociedade, por que uma sociedade saudável depende de jovens esclarecidos que conheçam seus deveres e direitos e vivam de forma socialmente saudável. Investir na juventude hoje é ter a certeza que teremos uma cidade melhor para se viver, onde todos tenham mais segurança e qualidade de vida.

Por todos os motivos elencados acima, conto com a participação dos meus nobres pares nesta Augusta casa legislativa para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2016.



Fátima Santiago
Vereadora – PP

Rua Comendador Palmeira, 271, Farol – Edf. Horizonte, Sala 05. Maceió/AL
Contatos: 8728-2488 / 8859-6105 / ascom.fatimasantiago@gmail.com
www.fatimasantiago.com

2

EM BRANCO



CÂMARA
Municipal de Maceió

Processo nº. 805/2016

Interessado: *Latino Santuaga*

Assunto: *Projeto de Lei nº 18/2016*

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
08 03 2016
PRESIDENTE

